ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORES PF-UFES

PARECER n. 89/2020/PROC UFES/PFUFES/PGF/AGU

NUP: 23068.003021/2020-50
INTERESSADOS: DIVISÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO - DAC/SRI - UFES
ASSUNTOS: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
EMENTA: TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL. ART. 12, IV, DA LEI N° 13.123, DE 2015. SEM ÓBICE JURÍDICO.

Senhor Procurador Chefe,

I - RELATÓRIO.

1. Trata-se de análise de minuta de Termo de Transferência de Material entre Universidade Federal do Espírito Santo (Brasil) e Staatliche Naturwissenchaftliche Sammlungen Bayerns (Alemanha) visando formalizar a(s) Remessa(s)9 de amostras de patrimônio genético qualificada(s) na(s) Guia(s) de Remessa que as acompanharão, nos termos do Art. 12, IV, da Lei n° 13.123, de 2015, e integrará o Cadastro de Remessa a ser registrado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen. (Sequencial 3 - Lepisma).

2. A justificativa de interesse institucional ressaltou a importância da deste Termo de Transferência de Material, equivalente a um Protocolo de Intenções, entre a Universidade Federal do Espírito Santo (Brasil) e Staatliche Naturwissenchaftliche Sammlungen Bayerns (Alemanha) pelas razões a seguir expostas: *CONSIDERANDO que ambas as partes concordam em encorajar atividades de cooperação acadêmica internacional, em áreas de mútuo interesse, com o objetivo de: Formalizar a(s) Remessa(s) de amostras de patrimônio genético qualificada(s) na(s) Guia(s) de Remessa que as acompanharão, nos termos do Art. 12, IV, da Lei n° 13.123, de 2015, e integrará o Cadastro de Remessa a ser registrado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen. Entende-se que a assinatura deste Termo dará suporte à cooperação internacional, possibilitando, acima de tudo, a integração e o desenvolvimento da comunidade acadêmica e universitária* (Sequencial 3 e 7- Lepisma).

3. É a síntese do necessário

II - ANÁLISE JURÍDICA.

O presente termo tem por objetivo formalizar a(s) Remessa(s) de amostras de patrimônio genético qualificada(s) na(s) Guia(s) de Remessa que as acompanharão, nos termo do Art. 12, IV, da Lei n° 13.123, de 2015 e integrará o Cadastro de Remessa a ser registrado no Sistema Nacional de Gestão do patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado -SisGen. in verbis:

> ***Art. 12. Deverão ser cadastradas as seguintes atividades:***
> ***(...)***
> ***II - acesso ao patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado por pessoa jurídica sediada no exterior associada a instituição nacional de pesquisa científica e tecnológica, pública ou privada;***
>
> ***III - acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado realizado no exterior por pessoa natural ou jurídica nacional, pública ou privada;***

Este documento foi assinado digitalmente por OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/9384?tipoArquivo=O

IV - remessa de amostra de patrimônio genético para o exterior com a finalidade de acesso, nas hipóteses dos incisos II e III deste caput ;

III - CONCLUSÃO.

Em conclusão, após analise da minuta proposta, (Sequencial 3 - Lepisma) verifiquei a sua conformidade com a legislação aplicável, motivo pelo qual NÃO vislumbro óbice jurídico à assinatura do Termo de Transferência Material.

À consideração superior.

Vitória, 17 de fevereiro de 2020.

OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO
PROCURADOR FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23068003021202050 e da chave de acesso 1afd0617

Este documento foi assinado digitalmente por OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/9384?tipoArquivo=O

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO - SIAPE 6296818
Procuradoria Federal - PF
Em 17/02/2020 às 16:29

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/9384?tipoArquivo=O

Este documento foi assinado digitalmente por OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/9384?tipoArquivo=O